

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Informática
Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

Instruções aos membros de Bancas de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado

(de acordo com a Resolução 001/96, complementada por decisão da Comissão de Pós-Graduação de 4/6/97)

• Os pareceres dos membros da Banca deverão contemplar uma das três hipóteses seguintes:

- a) Aceitar **incondicionalmente** o trabalho;
- b) Condicionar a aceitação a modificações no texto. Esta hipótese significa que o aluno deve proceder **necessariamente** a alterações indicadas **objetivamente** pelo membro da Banca;
- c) Recusar **definitivamente** o trabalho.

• Um parecer positivo incondicional pode ser acompanhado de **sugestões** de melhorias no texto, que **não precisam ser cumpridas** obrigatoriamente pelo candidato. Se o desejar, o candidato pode modificar o texto de modo a atender às sugestões da Banca. Neste caso, ele encaminhará a Banca, através da Secretaria, até 7 (sete) dias antes da data marcada para a defesa, relatório, assinado por ele próprio e pelo seu orientador, apresentando e comentando as modificações introduzidas no texto. O relatório será acompanhado da versão revisada completa do texto, que no entanto não será entregue à Banca.

• Ocorrendo recusa por parte da maioria da Banca Examinadora, o trabalho estará definitivamente recusado e o candidato não poderá apresentar e defender a Dissertação ou Tese.

• Se a maioria dos conceitos for "aprovação condicional" (ou "aprovação condicional" e "recusa incondicional"), **é imediatamente marcada nova data de defesa**, que será até 60 (sessenta) dias após a data originalmente marcada. **O aluno deverá, até 30 (trinta) dias antes da nova data, entregar relatório, assinado por ele próprio e pelo seu orientador, apresentando e comentando as modificações introduzidas no texto de modo a atender as alterações exigidas pela Banca.** O relatório será acompanhado da versão revisada completa do texto, que no entanto não será entregue à Banca. A Banca, ao receber o relatório com as modificações, terá 3 (três) semanas para emitir novo parecer. Neste caso, apenas as opções "aprovação incondicional" e "recusa incondicional" são possíveis no parecer. **Novas modificações não podem mais ser exigidas, nem sugeridas.**

• **Os membros da banca têm um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos exemplares do texto, para encaminharem seus pareceres.** Findo este prazo, não havendo maioria de pareceres negativos e/ou condicionais, a data da defesa, já sugerida quando da entrega dos exemplares, fica confirmada definitivamente. Pareceres ainda poderão ser entregues após este prazo, mas não poderão mais exigir modificações.

• **O exemplar disponível no dia da defesa é definitivo**, tendo já incorporadas as modificações sugeridas ou exigidas pela Banca. **Não é possível alteração posterior deste texto em nenhuma hipótese.** A homologação da Dissertação ou Tese será agendada automaticamente para a primeira reunião da Comissão de Pós-Graduação subsequente à defesa.